



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas

Junta de Freguesia

Edital N° 22/2021

INIGO ARCANJO DA CUNHA FIALHO E PEREIRA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS, ao abrigo da alínea ii), do ponto n° 1, do artº 16º, da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro e da competência delegada que me foi conferida através da Deliberação N° 1/2017, de 26 de outubro, **FAZ PÚBLICO QUE**, de acordo com os artºs 27º e 28º do Regulamento do Cemitério em vigor, as ossadas dos **corpos inumados há mais de -4- (quatro) anos** nas sepulturas temporárias do Cemitério Paroquial desta União de Freguesias, serão levantadas de acordo com o seguinte calendário:

Sep ^a	Talhão	Nome	DATA	Hora	Procº	Registo
28	10	PURIFICAÇÃO DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS	03/11/2021	09h00	4824	12563
39	13	ANTÓNIO AUGUSTO GOMES DOS SANTOS	05/11/2021	09h00	4919	12669
2	16	MARIA ANA CASACA RODRIGUES	10/11/2021	09h00	4922	12672
72	16	MARIA ELZA DE CASSIA FREIRE DE GOUVEIA E CASTRO DIAS DE SOUSA BELEZZA DE MIRANDA	12/11/2021	09h00	4923	12673
80	14	ANTÓNIO DOS SANTOS CAPITÃO CANAS	17/11/2021	09h00	4077	11816
28	12-R	JOÃO ARTUR DE SOUSA SEIXAS	19/11/2021	09h00	4928	12678
40	16	MARIA DE LURDES REDONDO RAMOS	24/11/2021	09h00	4392	12132
268	7	ARMANDO TEIXEIRA RODRIGUES	26/11/2021	09h00	4528	12268

Mais se informa que os interessados e responsáveis pelos restos mortais atrás discriminados devem comparecer, no prazo de -30- (trinta) dias a contar da data deste Edital, nos serviços da Junta de Freguesia (Sede), a fim de acordar sobre a data em que se realizarão as exumações. Finda a data acima fixada sem que os interessados promovam qualquer diligência, a Junta de Freguesia procederá à realização das exumações que se impõe nas datas fixadas pelos serviços, considerando-se abandonadas as ossadas existentes que serão de alvo de procedimentos adequados para estas situações.

Carnaxide, 23 de setembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia,

(Inigo Pereira)